Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 ANO: 1989.-

MATRÍCULA N.º 39539.- Data: 25-8-1989.-

Imóvel: Apartamento nº 104 do bloco "D" do Parque Village do Vale, na Rua "A", nº 60, com área útil de 41,90m2, área comum de 10,89m2, totalizando 52,79m2, e a correspondente fração ideal de 0,05265 do quarteirão nº 77, do Bairro Tirol, com a área de 6.133,25m2, com as medidas, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva.- Proprietária: EMISA - - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em liquidação, sucessora da Construtora Guajajaras S.A., com sede nesta Capital, na Rua Santa Rita Durão, nº 19, CGC 17.175.365/0001-50.- Registro anterior nº R-1-14872, no livro nº2, deste 7º Ofício.-

* * * * *

* R-1-39539.- Protocolo nº 81601.- Em 25-8-1989.- Transmitente: EMISA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Adquirente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - ECONOMISA, em liquidação extrajudicial, sucessora dos direitos e obrigações da Inca S.A. - - Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, na Rua da Bahia, 1.004, CGC 17.441.197/0001-05.- DAÇÃO EM PAGAMENTO.- Escritura particular de confissão de dívida e de daçao em pagamento, de 3-7-1989.- Valor: NCz$ 1.238,09. O imposto sobre transmissão de bens imóveis incidiu em NCz$ 9.412,80. Dou fé.- Emol: NCz$. 59,80.- Art. 40: NCz$ 11,96.- L.C. nº 1, fls. 73.-

* * * * * * *

R-2-39539.- Protocolo nº 113811.- Em 27-11-1996.- Transmitente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.- ECONOMISA, com sede nesta Capital, na Rua da Bahia, nº 1.004, CGC 17.441.197/0001-05.- Adquirentes: AMILTON PINHEIRO DA SILVA, comerciante, identidade nº 5.638.336-SSP/SP, CPF 871.968.918-72, e sua mulher D. ANA CECÍLIA DA SILVA, do lar, identidade nº 11.818.092-SSP/SP, CPF 013.739.898-07, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, no dia 28-10-76, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua "A", nº 60, apartamento 104, bloco D, Bairro Tirol.- **COMPRA E VENDA**.- Contrato particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento. dc 30-08-1996. Preço: R$ 20.500,00, quitados. Os compradores obrigam-se a respeitar a convenção de condomínio. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R$ 20.500,00. Dou fé. Emol: R$ 100,26. L.C. nº 1, fls. 160.-

++++++++++++++++++

R-3-39539.- Protocolo nº 113811.- Em 27-11-1996.- Devedores: AMILTON PI-

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 22/08/2023 10:38:25 - VALOR: R$ 8,22

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

NHEIRO DA SILVA e sua mulher D. ANA CECÍLIA DA SILVA.- Credora: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA. HIPOTECA. Contrato particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento de 30-08-1996. Valor: R$ 18.450,00. Grau: Primeira, especial e única hipoteca. Número de prestações mensais: normal - 180; prorrogação - 84. Taxa de juros: nominal - 11,3865% a.a.; efetiva - 12% a.a..Valor da primeira prestação: R$ 214,21. Encargo mensal inicial: R$ 240,86. Vencimento da primeira prestação: 30-09-1996. Plano de reajuste: As prestações e os acessórios serão reajustados mensalmente, mediante a aplicação da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança de pessoas físicas com data de aniversário no dia da assinatura do contrato ora registrado; o valor de cada prestação mensal deverá corresponder, no mínimo, ao valor da parcela mensal de juros calculado à taxa convencionada no contrato. Sistema de amortização: TP. Valor do imóvel para efeitos do artigo 818 do Código Civil: R$ 20.500,00. Demais condições, nos termos do contrato. Dou fé. Emol: R$ 100,26. L.C. nº 1, fls. 160.-

++++++++++++++

AV-4-39539. Protocolo nº 113812. Em 27-11-1996. CÉDULA HIPOTECÁRIA nº 00111/96, de 30-08-1996. Emitente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - ECONOMISA. Devedores: AMILTON PINHEIRO DA SILVA e sua mulher D. ANA CECÍLIA DA SILVA.- Favorecido: a mesma emitente. Valor: R$ 18.450,00. Taxa nominal de juros: 11,3865% ao ano. Número de prestações mensais: 180. Sistema de amortização: TP. Plano de correção: PCR. Data de vencimento da primeira prestação: 30-09-1996. Valor da primeira prestação: R$ 240,86. Dou fé. Emol: R$ 1,61. L.C. nº 1, fls. 160.-

++++++++++++++++

AV-5-39539. Protocolo nº 119883. Em 10-11-1997. Em 02-06-1997, ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A - ECONOMISA, endossou ao BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, autarquia federal (artigo 8º da Lei nº 4.595, de 31-12-1964 e artigo 2º do Decreto nº 278, de 28-02-1967), com sede em Brasília-DF, gestor do FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITO E LETRAS IMOBILIÁRIAS - FGDLI, a cédula hipotecária a que se refere a averbação nº AV-4, desta matrícula, nas condições indicadas no campo 7.2, da mesma cédula - CESSÃO DE CRÉDITO. Dou fé. Emol: R$ 17,52. Art.40:R$ 3,50. L.C. nº 1, fls. 172.-

++++++++++

AV-6-39539.- Protocolo nº 219452.- Em 28-10-2010.- Conforme Comunicado nº 13.283, de 29-04-2005, publicado no Diário Oficial da União de 03-05-2005, o Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31-12-1964, e de conformidade com o disposto no artigo 5º da

(há ficha 2)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 22/08/2023 10:38:25 - VALOR: R$ 8,22

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2 **ANO:** 2010.-

MATRÍCULA Nº 39539 Data 28-10-2010

Resolução nº 2.197, de 31-10-1995, do Conselho Monetário Nacional, comunicou às instituições financeiras e demais interessados que, em 28-04-2005, promoveu a transferência do patrimônio do Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias (FGDLI) para o **FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC**, sendo extinto o FGDLI. Dou fé.- Emol: R$ 9,52.- T.F.J.: R$ 3,00.-

++++++++++++

AV-7-39539.- Protocolo nº 219452.- Em 28-10-2010.- Em 01-06-2010, o FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, com sede em São Paulo/SP, endossou à ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, a cédula hipotecária a que se refere as averbações nºs. AV-4 e AV-5, desta matrícula, nas condições indicadas no campo 7.2., da mesma cédula - RETROCESSÃO DE CRÉDITO. Dou fé.-Emol: R$ 309,91.- T.F.J.: R$ 119,42.-

++++++++++++

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 22/08/2023 10:38:25 - VALOR: R$ 8,22